



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 14/02/17

Elcanez  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João Madson

para relatar.

Em 13/3/17

[Assinatura]  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*  
*Gabinete do Deputado João Madison*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROCESSO: 12188/2016**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2016**

Em cumprimento as previsões do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, foi submetido a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução 06 de dezembro de 2016.

Trata-se de projeto de resolução que visa alterar um dispositivo do regimento interno desta casa, especificamente sobre a proibição do porte de arma no edifício da Assembleia e áreas adjacentes, alterando o artigo 264.

Contudo, devemos verificar, a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

**É o relatório.**

**Passo a fundamentação e voto.**

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de resolução que ora encontra-se sob análise.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não encontramos óbices elencados no art. 97 do Regimento Interno.

Ademais, vejamos o que dispõe o Regimento Interno sobre o assunto:

Art. 210. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado, por meio de projeto de resolução de iniciativa de Deputado, da mesa, de comissão



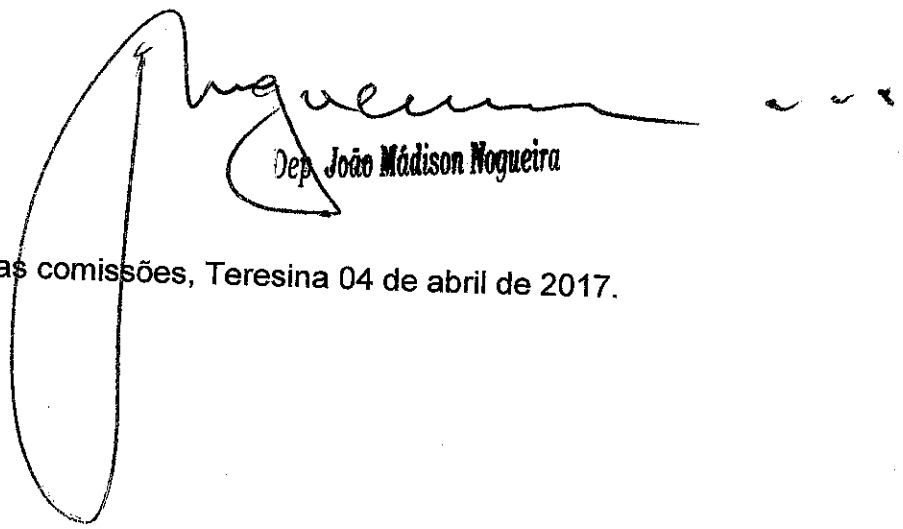
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete do Deputado João Madison**

permanente ou de comissão especial para esse fim criada em virtude de deliberação da Assembleia, da qual fará parte um membro da mesa.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega parlamentar e da boa técnica legislativa apresentada na proposição, me manifesto favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer.

S.M.J.



Dep. João Madison Nogueira

Sala das comissões, Teresina 04 de abril de 2017.

Concedido vista ao processo  
do Dep. Silvino Paulo  
Em 13/06/17  
Presidente da Comissão de Justiça

APROVADO A UNANIMIDADE  
em 11/07/17  
Presidente da Comissão de Justiça

